LEI Nº 6856 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.

DENOMINA VIA PÚBLICA - TERESA DO MENINO JESUS FRANÇA.

O povo do Município de Sete Lagoas por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua, TERESA DO MENINO JESUS FRANÇA, na atual rua "F", situada no Bairro Chácaras Espanada do Moinho, que inicia-se na atual Rua "E", entre a quadra 01 e terreno de Celso Henrique F. Gomes, com término entre área Institucional 02 e terreno de Dilmo Geraldo M. Dutra no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento (SAAE), à Telecomunicações de Minas Gerais (TELEMAR), bem como à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), aos Cartórios de Registros Imobiliários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de novembro de 2003.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município